

**LEIA-SE:**

23	12ª Criminal	Liduína Maria de Sousa Martins	1º período aquisitivo de 2016	11/02/2016 a 11/03/2016
			2º período aquisitivo de 2016	14/07/2016 a 12/08/2016

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2016.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAIS**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 060/2016, datada de 1º/03/2016, publicada no DJE no dia 03/03/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VI, Edição nº 1391 e Resolução do CSMP n.º 062/2016, datada de 14/06/2016, publicada no DJE no dia 16/06/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1461.

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
056/2016	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, conforme Resolução n.º 033/2016-OECPJ)	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Maria do Socorro Brito Guimarães</b> , para a 25ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 29/02/2016.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
057/2016	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, conforme Resolução n.º 033/2016-OECPJ)	Vaga declarada pelo Conselho Superior do Ministério Público em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 14/06/2016, em razão do cumprimento da decisão liminar de inclusão na folha pagamento dos membros inativos deste Órgão Ministerial o Senhor Promotor de Justiça <b>Dr. Antônio Arcelino de Oliveira Gomes</b> , conforme informação prestada pela Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria, mediante <b>Memorando nº 200/2016-SERH/PGJ, datado de 20/04/2016, informando sobre a remessa do Processo 8182/2015-4 (Anexos: 23997/2012-3, 18065/2015-9, 3380/2016-7 e 13754/2016-1)</b> para o Tribunal de Contas do Estado – TCE.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final) e **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária), que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP,

datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a inscrição de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2016. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

#### EDITAL Nº 048/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a divulgação no sítio eletrônico [www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp](http://www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp) do resultado final, após análise dos recursos, da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos item V do edital nº 020/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 020/2013, anexo II, que estabelece o quadro de vagas ofertadas na Seleção de Estágio Remunerado;

**CONSIDERANDO** enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

**RESOLVE** convocar os candidatos habilitados para vagas de estágio na Capital para comparecerem nas datas e horários abaixo especificados, na Sala do Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – Ce, munidos da seguinte documentação:

a) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas neste edital (certidão emitida pela instituição de ensino superior), acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas (histórico escolar) e de estar matriculado (comprovante de matrícula) em um dos estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Ceará, conforme relação disposta no anexo I, conveniados com o Ministério Público do Estado do Ceará;

b) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);

c) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio eletrônico do TJ-CE ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br));

d) documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH) e certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do TRE-CE ([www.tre-ce.gov.br](http://www.tre-ce.gov.br)) e militar (cópia da reservista), se for o caso;

e) atestado de sanidade física e mental;

HABILITADOS DA CAPITAL – ÁREA ACADÊMICA: INFORMÁTICA - SUPORTE				
Candidato(a)	Classificação	Data e Hora da Apresentação	Instituição de Ensino Superior	
Francisco Robson Aires Inácio	5ª	27/06/2016 às 09 horas	Faculdade de Tecnologia e Informática - FATI	
HABILITADOS DA CAPITAL – ÁREA ACADÊMICA: INFORMÁTICA - SUPORTE ÚLTIMA CONVOCAÇÃO				
Candidato(a)	Classificação	Processo de Final de Fila	Data e Hora da Apresentação	Instituição de Ensino Superior
Claudemir Alves da Silva	3ª	2484/2014-3	27/06/2016 às 09 horas	Faculdade Terra Nordeste - FATENE

**Conforme determina o item IX do Edital nº 020/2013**, o candidato que não tiver interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, ao Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, reposicionamento para o final da lista de aprovados, devendo o requerimento acima referido ser protocolado, junto à Procuradoria Geral de Justiça ou encaminhado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento AR, à Procuradoria Geral de Justiça (Núcleo Gestor de Estágio) – Rua Assunção, nº 1.100 – Bairro José Bonifácio – CEP 60.050-011 – Fortaleza – Ceará, em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, considerando, para este efeito, a data do protocolo ou da postagem. Caso não seja protocolado ou encaminhado referido requerimento no prazo estipulado, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação dos aprovados, por desistência.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de Junho de 2016.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça